

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de **01.11.2010**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1255/2010 - GS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177879

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda;
Considerado o Mem. nº 0738/2010 - GAB/SEAD de 11.11.2010. resolve:

DESIGNAR, a servidora **SILVIA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA**, Id. Funcional nº 3891/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para responder pela Assessoria durante o impedimento legal da titular **ROSILDA DE JESUS DE SOUSA ALVES**, Id. Funcional nº. 54182276/2, no período de **01.12.2010 a 30.12.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176578

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os relacionados neste Edital, a comparecerem, no prazo de 08 dias, a contar de 11.11.2010, na Av.Gentil Bittencourt nº 43, Batista Campos, de 8 às 14 h, para tratar de assunto relacionado a concurso público, conforme abaixo discriminados.

- JOSE LUIZ VILARINHO CORREA: Concurso C-130 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Cargo: Motorista, Nomeação em 27.10.2010.

- OLINDA GRIGORIO TESSARI: Concurso C-125 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Cargo: Técnico em Educação, Nomeação em 19.10.2010.

Belém, 10 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 1.248/2010 - GS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177528

PORTARIA Nº 1.248/2010 - GS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda;
CONSIDERANDO o Mem. nº 455/2010 - DSO/SEAD de 21.10.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS**, Id. Funcional nº 3328/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Gerencia de Projetos de Política de Saúde Ocupacional do Servidor DSO/SEAD, durante o impedimento legal da titular **SUELLEN DUARTE DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 57220304/1 no período de 16.11.2010 a 15.12.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1.249/2010 - GS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177529

PORTARIA Nº 1.249/2010 - GS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda;
CONSIDERANDO o Mem. nº 460/2010 - DSO/SEAD de 28.10.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LUCIANA GONCALVES AMORIM**, Id. Funcional nº 54190005/1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para responder pela Coordenadoria de Saúde

Executivo 1

Ocupacional e Segurança do Trabalho DSO/SEAD, durante o impedimento legal do titular **RUBENS ACACIO FRANCO**, Id. Funcional nº 5069777/1 no período de 16.11.2010 a 15.12.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

SEAD/PNAGE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177530

RESUMO DA PORTARIA Nº 0037/2010-SEAD/UCE-

PNAGE/PA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nome: Maria Elisa Trindade Monteiro Machado de Araújo

Cargo: Coordenadora Administrativo-Financeira da UCE-PNAGE/PA

Nº de Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Origem: Belém

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar do evento de capacitação do SIGPNAGE, promovido pelo Ministério do Planejamento e Caixa Econômica Federal, com o objetivo de acompanhar a execução financeira do PNAGE.

Período: 16 a 19/11/2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 550/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº004/2020 da Comissão, que solicita a Prorrogação do Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão Técnica de Vistoria, nas instalações dos interessados publicada na Portaria nº 408/2010.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por vinte (20) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 408/2010 de 13 de setembro de 2010.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SANDRA HELENA MORAIS LEITE

Presidente

RESOLUÇÃO CONAD Nº 005□ /2010

Dispõe sobre a Implantação da Concessão do Benefício de Alimentação para Acompanhantes de Segurados Crianças de 0 à 12 anos incompletos e a partir de 60 anos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Nota Técnica apresentada ao Conselho de Administração em reunião ordinária deste onde a direção contextualiza a Lei 7.379/2010 estabelece no IASEP, autarquia gestora da assistência aos Servidores do Estado do Pará tem atribuição de atuar na assistência social em fase de implantação gradativa no rol da seguridade social aos segurados para atender ao modelo de gestão visando beneficiar os segurados em situação de vulnerabilidade social como previsto no Art. 2º a Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)- e, o Art. 16 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso asseguram o direito a acompanhante durante internação hospitalar.

Considerando que Segurados menor de 0 a 12 anos incompleto representam 15,5% do total e os Segurados maiores de 60 anos 20% destes, sendo que os dois seguimentos representam 35,5% dos Segurados do IASEP que necessitam de acompanhamento permanente em caso de internação hospitalar;

Considerando que o estudo técnico demonstrado tomou por base as internações do ano de 2009, onde 2.345 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco) Segurados na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos e, 3.287 (três mil, duzentos e oitenta e sete) de Segurados na faixa etária de mais de 60 anos, com

média mensal de 134 internações de crianças, com média de permanência hospitalar de 5 dias e 382 de idosos, com média de permanência de 9 dias, aferindo com o indicador a previsão de custo para conceder a alimentação ao acompanhante dos dois seguimento;

Considerando que o subsídio técnico aponta para despesa financeira com a viabilidade da concessão do benefício com margem orçamentaria, o que subsidiou a decisão do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar na cobertura assistencial o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) para 01 (um) acompanhante dos Segurados crianças de 0 à 12 anos incompletos e a partir de 60 anos de idade, durante o período de internação.

Art. 2º - Estabelecer critérios para garantia do benefício da alimentação para os acompanhantes dos segurados internados, das faixas etárias de 0 à 12 anos incompletos e a partir de sessenta anos.O benefício da alimentação será concedido aos Segurados do IASEP descritos no Caput, em internação hospitalar;

Quando solicitada a internação eletiva para os segurados estabelecidos no Caput, deverá ser analisado pela Gerência de Regulação e autorizada a liberação da internação e da alimentação do acompanhante, sendo a mesma encaminhada para emissão da guia, com a devida autorização do benefício ao acompanhante;

Quando solicitada a internação após pronto atendimento de urgência, para os segurados estabelecidos no Caput, será liberado sob análise pela auditoria concorrente;

Não será liberado o benefício da alimentação para acompanhante de segurado internado em UTI, excetuado os casos de crianças, quando solicitado por escrito, mediante justificativa da permanência do acompanhante, do médico assistente e validada pelo Médico Auditor, cuja autorização será enviada a Central do IASEP;

Os Segurados atendidos em Pronto atendimento não será liberado o benefício da alimentação, considerando que a internação é em caráter de observação, não excedendo a mesma 12:00hs.

O Hospital utilizará o formulário próprio, informando horário e data da entrada e alta da internação, assinatura do paciente e/ou do acompanhante, para validação do auditor com fins de controle da utilização da alimentação apresentada em fatura mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém,PA., 12 de novembro de 2010

Wilson Modesto Figueiredo

Presidente do CONAD

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177559

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 04/11/2010

Justificativa: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE.

Contrato: 20

Exercício: 2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08302120461630000 339039 0261000000 Estadual Contratado: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA.

Endereço: R Dr Pedro P Barcauí, Bairro: Vila Paulista, 362

CEP. 68552-700 - Redenção/PA

Complemento: BLOCO

Telefone: 9434241160

Ordenador: Sandra Helena Moraes Leite

CONTRATO

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 177578

CONTRATO: 259

Exercício: 2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA AREA DE SAUDE AOS SEGURADOS DO IASEP

Valor Total: 427,085.80

Data Assinatura: 04/11/2010

Vigência: 04/11/2010 a 04/11/2011

Credenciamento: 1/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso